
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 21, DE 20 DE OUTUBRO DE 1966.

Concede autorização à Prefeitura Municipal de São Miguel autorizada a realizar uma operação de crédito com o Gôverno do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$...6.000.000 (Seis Milhões de Cruzeiros). Mediante condições que constituam normas uniformes para financiamento à Prefeituras do Interior.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1° - Fica a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá autorizada a realizar uma operação de crédito, com o Govêrno do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, até o limite máximo de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000), mediante condições que constituem normas uniformes, para financiamentos à Prefeituras do Interior.

Parágrafo único. - O valor de operação de crédito ora de que trata êste artigo deverá ser aplicado nas obras de complementação do serviço de abastecimento d'água da cidade de São Miguel do Guamá, a cargo do FSESP.

Art.2° - Para garantia da operação de crédito ora autorizada, poderá a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá caucionar as verbas dos Impostos de Renda e Consumo, referente ao exercício de 1965, a serem recebidas no presente ano.

Art.3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 20 de outubro de 1966.

João Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiros
1° Secretário

Lourenço Alves de Lemos
2° Secretário

DOE N° 20.898, DE 27/10/1966.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.